



GOVERNO
DA PARAÍBA



SEGUE
o trabalho

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – 2020





Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. JUSTIFICATIVA	6
3. PROGRAMAS ESPECÍFICOS.....	6
3.1 PROGRAMA DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE COMITÊS DE BACIAS E ASSOCIAÇÕES DE USUÁRIOS DE ÁGUA	6
3.2 PROGRAMA DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DIRETORES DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	7
3.3 PROGRAMA DE POLÍTICA DE COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA BRUTA	7
3.4 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	8
3.5 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	10
3.6 PROGRAMA DE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DA ÁGUA	10
3.7 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES.....	11
4. DOS RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA BRUTA.....	11
4.1 VALORES PERCENTUAIS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS 03 COMITÊS ESTADUAIS..	12
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
RESUMO ORÇAMENTÁRIO DOS PROGRAMAS – 2020.....	18

Tabelas:

Tabela 1 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Gramame e Abiaí (área de atuação do CBH-LS) ..	11
Tabela 2 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Mamanguape, Camaratuba e Miriri (área de atuação do CBH-LN).....	11
Tabela 3 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Paraíba (área de atuação do CBH-PB)	12
Tabela 4 - Valores arrecadados pelas bacias Guaju, Jacu, Curimataú e Trairi (sem comitê de bacia hidrográfica instituído).....	12
Tabela 5 - Valores arrecadados pela bacia do Piranhas	12
Tabela 6 - Resumo Orçamentário para o ano de 2020	18





1. INTRODUÇÃO

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH, regido pelas Leis Estaduais nº 6.308/1996 e nº. 8.466/2007, e pelo Decreto Estadual nº 31.215/2010, tem por finalidade promover a aplicação de recursos financeiros na implementação e manutenção do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

De acordo com o Decreto Estadual nº 31.215/2010, são objetivos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH:

I – contribuir com o financiamento para implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos de domínio do Estado da Paraíba;

II – fomentar o desenvolvimento das ações, programas e projetos decorrentes dos planos de bacias hidrográficas e dos programas governamentais de recursos hídricos, que mantenham a compatibilização entre os usos múltiplos;

III - prover recursos financeiros necessários para o financiamento de estudos e pesquisas, e para a aplicação em programas, projetos, obras e ações, proporcionando a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos;

IV – fortalecer os órgãos e entidades componentes do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, mediante pagamento das despesas de manutenção e custeio administrativo;

V - financiar ações de recuperação, despoluição e preservação de recursos hídricos e dos ecossistemas aquáticos;

VI - apoiar a fiscalização do uso dos recursos hídricos no território do Estado.

O Plano Anual de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o ano de 2020 foi elaborado pela Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, do Litoral Sul e do Rio Paraíba, e segue para apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, com os programas, ações e orçamentos, de acordo com a Política Estadual de Recursos Hídricos.



2. JUSTIFICATIVA

O Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba para 2020 propõe atender as demandas de 07 Programas que fazem parte do Plano Estadual de Recursos Hídricos:

- ✓ Programa n.º 1 para Criação e Funcionamento de Comitês de Bacias e Associações de Usuários de Água;
- ✓ Programa n.º 3 de Elaboração e Atualização de Planos Diretores de Bacias Hidrográficas;
- ✓ Programa n.º 5 para Política de Cobrança pelo Uso de Água Bruta;
- ✓ Programa n.º 10 de Educação Ambiental para proteção dos Recursos Hídricos;
- ✓ Programa n.º 11 para a Capacitação Técnica em Recursos Hídricos;
- ✓ Programa n.º 6 de Sistema de Fiscalização do Uso de Água;
- ✓ Programa n.º 16 Recuperação e Manutenção de Açudes.

Atualmente, o recurso disponível para viabilizar o FERH, é a arrecadação relativa à Cobrança pelo Uso da Água Bruta. Em conformidade com Decreto Estadual nº 31.215/2010, em seu art. 3º, inciso I, constituem recursos do FERH:

[...] I - valores arrecadados resultantes da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio Estadual, previstos nos termos da Política Estadual de Recursos Hídricos, [...]

No Plano de Aplicação do FERH para o ano de 2020 está previsto o recurso financeiro no valor de R\$ 5.996.868,24 (Cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

3. PROGRAMAS ESPECÍFICOS

3.1 PROGRAMA DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE COMITÊS DE BACIAS E ASSOCIAÇÕES DE USUÁRIOS DE ÁGUA

O objetivo deste Programa consiste em apoiar a criação e funcionamento de Comitês de Bacias e Associações de Usuários de Água no Estado da Paraíba. Estas, dando suporte à formação daqueles, que constituem órgãos de gestão participativa e descentralizada da água,



sendo assim a base do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos da Paraíba, o SIGERH.

De acordo com a legislação Nacional (Lei nº 9.433/97) e Estadual (6.308/96), a gestão de recursos hídricos deve ser fomentada de forma democrática, compartilhando o poder de decidir, e de se definir estratégias e metas acordadas entre os diversos atores: usuários, sociedade civil e poder público, visando o desenvolvimento com sustentabilidade econômica, social e ambiental dos recursos hídricos e compromisso com as futuras gerações.

No Estado da Paraíba já foram criados 03 Comitês Estaduais: O comitê de bacias hidrográficas do litoral sul - CBH LS, O comitê de bacias hidrográficas do litoral norte - CBH LN e o comitê da bacia hidrográfica do Rio Paraíba - CBH PB. Também fazemos parte de 01 comitê federal o Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Piancó-Piranhas-Açu - CBH PPA. Os comitês Estaduais estão em funcionamento, e a ainda

Desta forma, uma das demandas da Diretoria Colegiada dos Comitês é estruturação de uma sala/salas, através de locação de imóvel, compra de moveis de escritório e equipamentos de informática e contratação de equipe de apoio. A sede da AESA passará por uma reforma e essa demanda será contemplada após a reforma, com uma sala para apoio dos Comitês, estagiário e todo o equipamento necessário.

3.2 PROGRAMA DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DIRETORES DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

O objetivo deste Programa consiste em promover a elaboração de Planos Diretores das Bacias Hidrográficas que não possuem esse instrumento e a atualização dos Planos já existentes, em apoio à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos.

O Termo de Referência - TDR para elaboração dos Planos das Bacias Hidrográficas Litorâneas da Paraíba, já foi aprovado através de reuniões realizadas nos Comitês de Bacias do Litoral Norte e Litoral Sul, sendo o próximo passo a seleção para contratação do Plano.

3.3 PROGRAMA DE POLÍTICA DE COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA BRUTA

A Lei nº 6.308/96 e suas atualizações, que instituiu a Política de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba, destaca a Cobrança pelo Uso da Água Bruta como um incentivo à





racionalização do seu uso e um meio de viabilizar recursos financeiros para as atividades de gestão de recursos hídricos no Estado. A Cobrança também constitui um importante instrumento de gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433/97. Os estudos realizados no Estado sobre a Cobrança pelo Uso da Água ressaltam a importância desse instrumento em uma região com dificuldades de desenvolvimento econômico, como o Estado da Paraíba.

Em julho de 2015 a Agência Executiva de Gestão das Águas - AESA implementou a Cobrança pelo Uso da Água Bruta, em atendimento a Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba, que foi regulamentada pelo Decreto Estadual 33.613, de 14 de dezembro de 2012.

O Decreto Estadual 33.613/2012, que regulamenta a Cobrança pelo Uso da Água Bruta, no Art. 1º, Parágrafo único, estabelece que o sistema de cobrança deverá ser revisado a cada 03 (três) anos.

Desta forma em atendimento ao Art. citado acima estamos com processo administrativo aberto pra contratação de um consultor/empresa com o objetivo de revisar o Decreto da Cobrança.

3.4 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

O objetivo principal deste Programa é propor a sistematização de ações de educação ambiental voltada para a proteção dos recursos hídricos.

A falta de informação da população em geral sobre o uso racional da água e sobre cuidados sanitários básicos representam restrições para a participação comunitária na gestão participativa e descentralizada da água. Para assimilação dos conceitos de preservação ambiental, bem como dos riscos à saúde provocados pelo mau uso da água, faz-se necessário a disseminação de informações que possibilitem uma mudança gradual de paradigmas a favor da preservação dos recursos hídricos. A educação ambiental deve ser vista como um processo multidisciplinar, havendo uma interação entre o enfoque humanista, democrático e participativo. Ademais, contribui para a formação consciente de Associações de Usuários de Água e Comitês de Bacias Hidrográficas.



Este Programa busca promover a integração entre as instituições em nível municipal, estadual e federal, com vistas à mobilização comunitária e ao fortalecimento das associações voltadas para a gestão dos recursos hídricos.

São contempladas no Plano de Aplicação dos recursos do FERH para o ano de 2020 as seguintes demandas:

- Demandas provenientes das competências dos Comitês de Bacia Hidrográficas do Estado da Paraíba, em suas áreas respectivas de atuação. Os comitês criados são o Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul (CBH-LS), o Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (CBH-LN), o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba (CBH-PB) e o Comitê do Rio Piancó-Piranhas-Açu (CBH-PPA);
- Compromisso da AESA em apoiar a organização de todas as atividades que envolvam a gestão descentralizada e participativa, através do envio de técnicos representantes em reuniões ordinárias e extraordinárias e da realização de mobilização para essas reuniões.
- A AESA dará suporte para a realização dos processos eleitorais de renovação de membros dos Comitês, quando necessário;
- Participação de técnicos da AESA e de membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas em eventos que visem fortalecer a gestão de RH;
- Aluguel de veículos com quatro portas, bicombustível, ar condicionado, seguro total e quilometragem livre, para as diversas atividades inseridas neste Plano;
- Despesas com confecções de materiais impressos, materiais de consumo e equipamentos, realização de eventos, dentre outras demandas;
- Ações de Preservação ambiental dos mananciais;
- Parcerias com os poderes Municipais e a União, bem como ONGs e empresas de iniciativa privada tendo como foco a Educação Ambiental;
- Contratação de estagiários visando dar suporte administrativo e técnico junto as Gerências e aos Comitês de Bacias;
- Campanhas de Conscientização do uso racional da água, preservação das nascentes, dentre outras para o público em geral.

3.5 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Este Programa tem por objetivo a capacitação necessária para que o corpo técnico ligado ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado possa lidar com os desafios de uma gestão descentralizada e participativa, preconizada na legislação das águas.

A implantação da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433/97, representa um grande avanço no sentido da gestão integrada da água. Porém, os instrumentos por ela estabelecidos constituem um desafio político, econômico, social, ambiental e cultural, além de um desafio de conhecimentos. Existe uma grande necessidade de formação e treinamento de técnicos, em todos os níveis, para fazer face às tarefas que se impõem com a Lei das Águas. Considera-se de fundamental importância a capacitação de profissionais envolvidos com a gestão dos Recursos Hídricos no Estado, bem como, dos integrantes dos Comitês das Bacias Hidrográficas.

Devido a necessidade de capacitação em recursos hídricos o programa propõe a realização de no mínimo 06 cursos, sendo 02 cursos/capacitação na área de abrangência de cada comitê de bacia estadual que atenderá a equipe técnica desta Agência de Águas, os integrantes dos Comitês, do CERH e demais envolvidos com a questão hídrica.

3.6 PROGRAMA DE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DA ÁGUA

O objetivo deste Programa é possibilitar uma melhoria no sistema de fiscalização na área de recursos hídricos, tendo por finalidade a garantia do cumprimento da legislação do Setor e sua regulamentação no âmbito do Estado.

A fiscalização tem caráter contínuo, uma vez que existem vários usuários de recursos hídricos irregulares. O programa de regularização ocorre tanto de forma espontânea como de forma induzida. Esta última é realizada por meio de visitas técnicas aos usuários com vistas à regularização de licenças de obras hídricas e outorgas ao direito de uso da água.

Devido ao grande número de processos, bem como de suas especificidades, torna-se necessário fortalecer a Gerência com capacitação técnica, compra de material para dar suporte aos técnicos, locação de veículos e contratação de pessoal para realizar análise de processos.

3.7 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES

O principal objetivo deste Programa, em consonância com a alínea k do inciso I do Art. 6º do Decreto Estadual nº 33.613/2012, consiste em promover a recuperação e manutenção de açudes, através da realização de pequenos serviços, como: serviços de limpeza, desassoreamento ou dragagem de barragens de nível, aberturas de canais, desobstrução de barramentos clandestinos, entre outros, especialmente diante das diversas demandas existentes nas bacias.

4. DOS RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA BRUTA

Os valores arrecadados entre julho de 2018 a junho de 2019 constam nas Tabelas 1, 2 e 3 abaixo, separadas por bacias hidrográficas e Comitês de Bacias Hidrográficas.

Tabela 1 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Gramame e Abiaí (área de atuação do CBH-LS)

BACIA HIDROGRÁFICA	VALOR ARRECADADO (R\$)
GRAMAME	R\$ 1.467.539,23
ABIAÍ	R\$ 267.593,42
TOTAL	R\$ 1.735.132,65

Tabela 2 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Mamanguape, Camaratuba e Miriri (área de atuação do CBH-LN)

BACIA HIDROGRÁFICA	VALOR ARRECADADO (R\$)
MAMANGUAPE	R\$ 482.659,77
CAMARATUBA	R\$ 42.938,58
MIRIRI	R\$ 124.726,57
TOTAL	R\$ 650.324,92

Tabela 3 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Paraíba (área de atuação do CBH-PB)

BACIA HIDROGRÁFICA	VALOR ARRECADADO (R\$)
PARAÍBA	R\$ 2.456.042,47
TOTAL	R\$ 2.456.042,47

Além dos valores arrecadados e apresentados nas Tabelas 1,2 e 3, foram arrecadados R\$ 11.091,95 (Onze mil, noventa e um reais e noventa e cinco centavos) em outras bacias sem comitê de bacia hidrográfica instituído, o que pode ser visualizado na Tabela 4.

Tabela 4 - Valores arrecadados pelas bacias Guaju, Jacu, Curimataú e Trairi (sem comitê de bacia hidrográfica instituído)

BACIA HIDROGRÁFICA	VALOR ARRECADADO (R\$)
GUAJU	R\$ 6.405,07
JACU	R\$ 86,09
CURIMATAÚ	R\$ 4.326,74
TRAIRI	R\$ 274,05
TOTAL	R\$ 11.091,95

Tabela 5 - Valores arrecadados pela bacia do Piranhas

BACIA HIDROGRÁFICA	VALOR ARRECADADO (R\$)
PIRANHAS	R\$ 66.992,15
TOTAL	R\$ 66.992,15

4.1 VALORES PERCENTUAIS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS 03 COMITÊS ESTADUAIS



A proposta da AESA para aplicação dos recursos arrecadados para as áreas de abrangência de cada comitê de bacia hidrográfica encontra-se nas Tabelas 6 anexa.





Tabela 6 - Proposta da aplicação dos recursos na área de abrangência dos 03 Comitês das Bacias Hidrográficas Estaduais

PROPOSTA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS COMITÊS ESTADUAIS DA PARAÍBA

Art. 6º Decreto Estadual - que podem ser custeados com a cobrança	Programas do PERH	Percentuais propostos pela AESA/CBH-PB	Valor por programa
a) Apoio as atividades de instalação e funcionamento dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul e da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba	Programa nº 1 - Criação e Funcionamento de Comitês de Bacias e Associações de Usuários de Água	5,0	R\$ 299.843,41
b) Elaboração e atualização de planos diretores das bacias	Programa nº 3 - Elaboração e Atualização de Planos Diretores de Bacias Hidrográficas	32,5	R\$ 1.948.982,18
c) estudos e propostas para implantação do sistema de cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias	Programa nº 5 - Política de Cobrança pelo Uso de Água Bruta	5,0	R\$ 299.843,41
e) educação ambiental para proteção dos recursos hídricos	Programa nº 10 - Educação Ambiental para Proteção dos Recursos Hídricos	7,5	R\$ 449.765,12





GOVERNO
DA PARAÍBA

SEGUE
o trabalho

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH

f) capacitação em recursos hídricos	Programa nº 11 - Capacitação em Recursos Hídricos	5,0	R\$ 299.843,41
h) sistema de fiscalização do uso de água	Programa nº 6 - Sistema de Fiscalização do Uso de Água	7,5	R\$ 449.765,12
k) recuperação e manutenção de açudes	Programa nº 16 – Recuperação e Manutenção de Açudes	30,0	R\$ 1.799.060,47
III - No pagamento das despesas de manutenção e custeio administrativo do Sistema Integrado de Recursos Hídricos	De acordo com a legislação, limita-se a 7,5% do total arrecadado	7,5	R\$ 449.765,12
VALOR TOTAL		100,0	R\$ 5.996.868,24





5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O valor arrecadado no 4º ano da Arrecadação da Cobrança foi de R\$ 4.919.584,14 (Quatro milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

Informamos que temos em caixa referente ao saldo dos anos anteriores o valor de R\$ 2.077.284,10 (Dois milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Sendo que, desse saldo citado o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) está reservado para pagamentos dos processos que estão em andamento conforme discriminação abaixo:

- ✓ Processo 303/2019PR - Solicita TDR do Plano e contratação do Plano;
- ✓ Processo 298/2019PR - Solicita instalação da Secretaria Executiva dos CBH'S;
- ✓ Processo 281/2019PR - Solicita confecção de kit vídeos ANA para uso em escolas da rede pública estadual.
- ✓ Processo 401/2019PR - Solicita Estudos para atualização do Decreto da Cobrança

Esse ano, até 30 de julho, gastamos R\$ 64.299,11 (Sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e onze centavos), conforme prestação de contas do 1º semestre de 2019. Informamos que o valor gasto já está inserido no valor reservado para o pagamento dos processos.

Restando do saldo dos anos anteriores o valor de R\$ 1.077.284,10 (Um milhão, setenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), que foi somado ao 4º ano da arrecadação da Cobrança.

Desta forma, para o Plano de Aplicação dos Recursos do FERH para 2020 está previsto o valor de R\$ 5.996.868,24 (Seis milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), resultantes da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio Estadual, previstos na Lei Estadual nº 6.308/1996 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como o Decreto Estadual nº 31.215/2010, que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH, e dá outras providências.





Para a execução dos Programas contemplados no referido Plano de Aplicação 2020 é imprescindível a contratação de serviços de consultoria: pessoa física e jurídica, profissionais para levantamento de campo e a locação de veículos, contratação de estagiários, compra de equipamentos, visando atender ao bom andamento dos trabalhos, devido ao reduzido quadro de funcionários e falta de veículos na AESA.

O Resumo orçamentário dos programas para o ano de 2019 é apresentado na planilha abaixo:





RESUMO ORÇAMENTÁRIO DOS PROGRAMAS – 2020

Tabela 6 - Resumo Orçamentário para o ano de 2020

ESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS				
DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	V. Unitário	VALOR TOTAL (R\$)
Diárias estaduais	700	ano	80,00	56.000,00
Diárias interestaduais	80	ano	240,00	19.200,00
Passagens aéreas (ida e volta)	40	ano	2.250,00	90.000,00
Hospedagem (Para membros de Comitês)	40	ano	300,00	12.000,00
Locação de veículos	04	mês	2.000,00	96.000,00
Estagiários	10	mês	600,00	72.000,00
SUBTOTAL				345.200,00
MATERIAL DE CONSUMO PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS				
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$			
Material de consumo	100.000,00			
SUBTOTAL				100.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (Pessoa física e/ou jurídica)				
DESCRIÇÃO	TOTAL R\$			
Consultoria / Estudos	1.500.000,00			
Material Gráfico	100.000,00			
Outros serviços	3.301.903,12			
Material permanente / equipamentos	200.000,00			
Custeio do Sistema (7,5%)	449.765,12			
SUBTOTAL				5.551.668,24
TOTAL GERAL				5.996.868,24

